

**3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – CPS Nº. 030/2021**
CONTRATO DE GESTÃO Nº. 08/2021-SES/GO (ADITIVO)**PARTES CONTRATANTES**

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.176.322/0002-32, com sede filial na Rua Ismael Dias do Prado, nº. 14, Qd. 21, Lt. 05, Parque Residencial Isaura, Santa Helena de Goiás (GO), CEP 75.920-000, neste ato representado por seu Diretor Presidente e Superintendente Geral **EDUARDO PEREIRA RIBEIRO**, conforme disposições estatutárias da entidade, doravante denominado "CONTRATANTE" ou "IPGSE".

NEW MASTER TURBO NET LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.611.711/0001-19, sediada na Alameda Jorge Vicente Alves, s/n, Quadra N, Lote 10-A, Centro, Indiará - Goiás, CEP 75955-000, neste ato representado por **GILMAR RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, regularmente inscrito no CPF/MF nº. 960.572.971-72 e CNH nº. 06853559923-DETRAN/GO, residente e domiciliado no município de Indiará - Goiás, a seguir denominada "CONTRATADA".

O presente Termo Aditivo Contratual fundamenta-se na Resolução Normativa RN nº. 01/2021-IPGSE, no Contrato de Gestão nº. 08/2021-SES/GO, na Lei Estadual 15.503/2015, vincula-se ao Processo nº 043/2022, sendo parte integrante do instrumento contratual originário CPS nº. 030/2021.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente Termo Aditivo Contratual, adiante denominado apenas "CONTRATO".

DAS ALTERAÇÕES

1. Acrescenta-se um novo ponto de acesso à internet, velocidade mínima e taxas de transferência em serviços de 500 MG, situado na Rua 05, Quadra N, Lote 12, S/N, Bairro Petrolina no município de Santa Helena de Goiás – GO.
2. Ajusta-se o aumento dos serviços prestados pela empresa CONTRATADA gerando acréscimo com índice de 4% (quatro por cento) sendo no valor mensal de R\$ 119,90 (cento e dezenove reais e noventa centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2022.

DAS CONDIÇÕES GERAIS


3. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado.

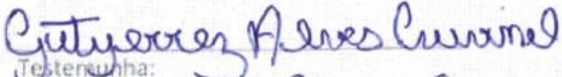


Santa Helena de Goiás (GO), 28 de janeiro de 2022


EDUARDO PEREIRA RIBEIRO
IPGSE
CONTRATANTE


GILMAR RODRIGUES DA SILVA
NEW MASTER TURBO NET LTDA
CONTRATADA


Testemunha: KARLA ELIANI DA SILVA
CPF n°. 643.005.441-15


Testemunha:
CPF n°. 706.396.391-22